



Número: **0870419-17.2020.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **25ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **27/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|--|
| FRANCISCO CANINDE HERMINO DE ARAUJO (APELANTE) | ERIC TORQUATO NOGUEIRA (ADVOGADO) CLAUDIMIR JOSE FERREIRA VELHO (ADVOGADO) BRUNO HENRIQUE CORTEZ DE PAULA (ADVOGADO) |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (APELADO) | ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) |
| MICHEL FREIRE DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO) | |

| Documentos | | |
|------------|---------------------|--|
| Id. | Data | Documento |
| 82602960 | 20/05/2022 10:06 | Certidão Trânsito em Julgado |

APELAÇÃO CÍVEL (198) nº 0870419-17.2020.8.20.5001
Relatora em substituição: Juíza Convocada *Drª. Maria Neíze de Andrade Fernandes*

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que as partes foram devidamente intimadas do Acórdão (ID 13342921), através dos seus Representantes Legais, deixando decorrer o prazo legal, sem interpor qualquer recurso, tendo o mesmo transitado em julgado às 23:59:59 (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 06 de maio de 2022, motivo pelo qual, procedo com a sua remessa à Vara de Origem. O referido é verdade; **dou fé**.

Natal/RN, 20 de maio de 2022

Aline Alves de Barros
Servidora da Secretaria Judiciária



Assinado eletronicamente por: ALINE ALVES DE BARROS - 20/05/2022 10:06:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2205201006470000000078502717>
Número do documento: 2205201006470000000078502717

Num. 82602960 - Pág. 1